



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

GABRIEL SILVA DE SOUSA

**O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE O PRESIDENCIALISMO DE
COALIZÃO E O COTIDIANO DA SOCIEDADE**

Porto Nacional (TO)

2022

GABRIEL SILVA DE SOUSA

**O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE O PRESIDENCIALISMO DE
COALIZÃO E O COTIDIANO DA SOCIEDADE**

Artigo apresentado à Universidade Federal do Tocantins - UFT - Campus Universitário de Porto Nacional para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, sob orientação do Professor Dr. Ronaldo Augusto Campos Pessoa.

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Augusto Campos Pessoa.

Porto Nacional (TO)

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S586c Silva de Sousa, Gabriel.

O ciclo das políticas públicas: entre o presidencialismo de coalizão e o cotidiano da sociedade. / Gabriel Silva de Sousa. – Porto Nacional, TO, 2022.

32 f.

Artigo de Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de Ciências Sociais,
2022.

Orientador: Ronaldo Augusto Campos Pessoa

1. Políticas públicas. 2. Presidencialismo de coalizão. 3.
Sociedade. 4. Cycle. I. Título

CDD 300

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

GABRIEL SILVA DE SOUSA

O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE O PRESIDENCIALISMO DE
COALIZÃO E O COTIDIANO DA SOCIEDADE

Artigo apresentado à Universidade Federal do Tocantins - UFT - Campus Universitário de Porto Nacional para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, sob orientação do Professor Dr. Ronaldo Augusto Campos Pessoa.

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Augusto Campos Pessoa.

Data de aprovação: 28/06/2022

Banca examinadora:

Prof. Dr. Ronaldo Augusto Campos Pessoa. Orientador, UFT.

Prof. Dr. Marcelo de Souza Cleto. Examinador, UFT.

Profa. Dra. Fabiana Scoleso. Examinadora, UFT

RESUMO

A presente pesquisa torna-se exitosa a partir da compreensão do conceito de políticas públicas, traz ao debate definições sobre as políticas públicas, a forma como são construídas e suas interferências políticas na sociedade. As políticas públicas estão presentes no cotidiano e expressam-se nas demandas sociais entre outras questões exigidas à sobrevivência política e social. O objetivo é elucidar a definição de políticas públicas, ilustrar concepções que apontam obrigações e competências governamentais, o papel do governo quanto formulador de políticas públicas, bem como, descrever o ciclo das políticas públicas num quadro de princípios à formulação e implementação dessas políticas institucionais, direcionadas ao contexto das decisões políticas e salientadas pelos entraves sociais. O método bibliográfico expõe o ciclo das políticas públicas na esfera política da realidade brasileira, resultando debates críticos entre o presidencialismo de coalizão e as consequências à sociedade.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Presidencialismo de Coalizão; Sociedade; Ciclo.

ABSTRACT

This research becomes successful from the understanding of the concept of public policies, brings to the debate definitions about public policies, the way they are built and their political interference in society. Public policies are present in everyday life and are expressed in social demands, among other issues required for political and social survival. The objective is to elucidate the definition of public policies, to illustrate conceptions that point to governmental obligations and competences, the government's role as a formulator of public policies, as well as to describe the cycle of public policies in a framework of principles for the formulation and implementation of these institutional policies, directed to the context of political decisions and highlighted by social barriers. The bibliographic method exposes the cycle of public policies in the political sphere of the Brazilian reality, resulting in critical debates between coalition presidentialism and the consequences for society.

Keywords: Public policy; Coalition Presidentialism; Society; Cycle

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

12

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O PAPEL DO GOVERNO	11
3 O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	13
4 O PAPEL DO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	19
5 O AMBIENTE POLÍTICO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA	24
6 NOTAS CONCLUSIVAS	27
REFERÊNCIAS	30

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como finalidade apresentar ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Tocantins (UFT), como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), relatos da pesquisa sobre As políticas públicas e o ciclo de formulação e implementação: entre o presidencialismo de coalizão e o cotidiano da sociedade, desenvolvida no período de 2020 a 2022.

A principal motivação à investigação situa-se no ambiente político descoberto pelo pesquisador durante a militância vivenciada, quanto representante do movimento estudantil da UFT, na imersão de conhecimentos científicos sobre políticas públicas no Curso em tela e no cotidiano da prática política extensiva às lutas dos movimentos sociais na região da Cidade de Porto Nacional e no Estado do Tocantins, ilustrando assim o campo empírico da pesquisa.

Ressalta-se a falta de implementação de políticas públicas por parte dos governos nacional e estadual e a morosidade da política local no interesse para envolvimento da sociedade na formulação e implementação de políticas públicas específicas à região. Outrossim, é salutar a existência de barreiras que limitam o ciclo de desenvolvimento de políticas públicas nacionais durante o presidencialismo de coalizão, suas amarras no tocante ao avanço da participação da sociedade no âmbito da formulação de demandas e posterior consolidação de políticas específicas, assim como no novo contexto político partidário a partir do surgimento da federação de partidos políticos¹ participantes das eleições vindouras em outubro de 2022 no Brasil.

Expõe-se todavia, questões sobre o que poderá mudar no presidencialismo de coalizão à federação partidária com os novos arranjos políticos no tocante às políticas públicas e as interferências no cotidiano da sociedade a partir de 2023. Essas e outras questões não são respondidas neste artigo e nem é o objetivo do mesmo, no entanto, serão ilustradas nas notas conclusivas e são debatidas de forma científica com o propósito de provocar novas investigações sobre políticas públicas e a sua dinâmica na conjuntura política atual.

¹A federação partidária será exercida pela primeira vez nas eleições de 2022, tendo algumas características que podem mudar o jogo político, como, são compostas por dois ou mais partidos, devem atuar em conjunto por pelo menos 4 anos, assim como existe fidelidade partidária, também será um requisito a fidelidade à federação, caso está seja descomprida acarretará em perda de mandato. (CAVALCANTE, 2022, p. 38)

O trabalho justifica-se no contexto da realidade política nacional, a registrar o ano de 2022, com eleições majoritárias para presidente, senadores, governadores e renovação das câmaras federal e estaduais, abarca-se o universo responsável pela formulação e tomada de decisões de políticas públicas. Fato esse que designa a importância das discussões sobre conceito, ciclo, formulação e implementação das políticas públicas governamentais, construindo contribuições às Ciências Sociais e em especial à Ciência Política no bojo das novas configurações da política nacional em curso.

A presente pesquisa torna-se exitosa a partir da compreensão do conceito de políticas públicas, sendo necessário portanto, trazer ao debate possíveis definições sobre as políticas públicas, a forma como são construídas e suas interferências no cotidiano da sociedade. A princípio, as políticas públicas estão presentes em todos os momentos do cotidiano, expressam-se nas demandas sociais como infraestrutura das cidades, nos hospitais públicos, na segurança pública, entre outras questões que exigem à sobrevivência humana.

Com o objetivo de elucidar o debate sobre a definição de políticas públicas, busca-se ilustrar desde concepções que apontam obrigações e competências governamentais, ao papel do governo quanto formulador de políticas públicas, bem como, descrever o ciclo das políticas públicas com a finalidade de ilustrar o quadro de princípios à formulação e implementação dessas políticas institucionais, direcionadas ao contexto das decisões políticas e salientadas pelos entraves sociais. Por fim, o ciclo das políticas públicas na esfera política de governo da realidade brasileira vem sendo representado de forma pouco eficiente no presidencialismo de coalizão, deixando lacunas que remetem ao debate crítico sobre a proposta da federação dos partidos políticos a partir das eleições de 2022, as mudanças no rumo do presidencialismo de coalizão e as interferências no cotidiano da sociedade.

2 DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O PAPEL DO GOVERNO

Entre as muitas definições de políticas públicas, observa-se modelos e formas de implementação que serão apreciados neste artigo. No primeiro momento, pretende-se discutir as definições propostas por Celina de Souza (2006).

Considerando que “A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz” (SOUZA, 2006, p. 17), busca-se compreender o papel do governo e da gestão governamental quanto à formulação de políticas públicas. As definições de características e competências dos governos na gerência das políticas públicas, segundo Dye (1975) “é tudo aquilo que constitui matéria de opção do governo, seja ato ou omissão, tudo aquilo que ele optou por fazer ou não fazer” (DYE *apud* BILHIM, 2004, p. 4)², com isso percebe-se que são os governantes que de fato definem quais serão as políticas públicas a serem selecionadas para vigorarem na realidade da sociedade, contando com a influência de agentes não-governamentais, porém sem a garantia de um espaço de tomada de decisão, torna-se assim, restritos ao aperfeiçoamento e ajustes perante as políticas públicas.

A percepção anteriormente exposta é um dos entendimentos que existem sobre o papel do governo frente a concepção sobre políticas públicas, quando aponta-se Nagel (1980) para assimilar essa realidade, ele ressalta que “a política pública compreende as decisões governamentais destinadas a resolver problemas” (NAGEL *apud* BILHIM, 2004, p. 4)³ e na perspectiva de Anderson (1984), um outro teórico que reflete sobre a temática, a política pública é “destinada a lidar com um determinado problema cujo objetivo é a eficiência, equidade, segurança/necessidade e liberdade em especial a relação entre eficiência e igualdade.” (ANDERSON *apud* BILHIM, 2004, p. 4)⁴.

Nas definições sobre o papel do governo apresentadas por Dye (1975), Nagel (1980) e Anderson (1984), que foram devidamente citados por Bilhim (2004), são possíveis de compreender que em suma as políticas públicas passarão necessariamente por concepções dos governantes, trazendo outra questão que

² Para mais informações sobre a discussão de Dye, ver: Easton, David. 1975. *Understanding Public Policy*, 2.^a ed. Englewood New York: Prentice-Hall.

³ Como complemento ao que foi apresentado por Nagel, ver: NAGEL, Stuart. 1980. “The Policy Studies Perspective”. *Public Administration Review*, 391-396.

⁴ Mais informações podem ser lidas em: ANDERSON, James. 1984. *Public Policy Making*, 3.^a ed. New York: Holt Rinehart and Winston.

afunila entre as ideias apresentadas é a característica de resolutividade de problemas que as políticas públicas carregam.

Ficou evidenciado que são os governantes que transportam grande parte da responsabilidade sobre as tomadas de decisões em relação às políticas públicas, contudo isso não se trata de uma tarefa simples de ser executada, pois existem muitos caminhos a serem seguidos dentro das construções políticas para obter-se a política pública concretizada.

O governo não deixa de ser um ator e, em certos casos, um ator de muito peso; mas as políticas públicas que guiam a sociedade são o resultado de um conjunto de interações complexas envolvendo múltiplos grupos de interesses, acabando por se combinar de uma maneira normalmente muito imprevisível e não menos fascinante. (BILHIM, 2004, p. 5).

Ainda com o objetivo de entender a posição dos governos nas construções das políticas públicas, vale ressaltar o caminho percorrido para uma escolha política a respeito de uma política pública, podendo ser divididas em dois momentos: “descritivas e prescritivas”. Segundo Bilhim (2004), as “descritivas” são responsáveis pelos “estudos dos processos e resultados políticos, finalizando com a avaliação desses estudos”. Já em relação à abordagem “prescritiva”, permanece destinada à função de “informar os governantes”, melhoria nos caminhos políticos, métodos a serem seguidos e por aí em diante (BILHIM, 2004, p. 5-6).

Concebe-se que os governos são os grandes formuladores das políticas públicas, mas para elucidar melhor os caminhos das políticas públicas vale esmiuçar quais os caminhos são traçados pelas políticas públicas, esses são chamados de ciclo das políticas públicas. Desse modo, no item a seguir será descrito o ciclo das políticas públicas e a forma construtiva no âmbito governamental direcionado à sociedade.

3 O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A forma de elaboração das políticas públicas implica na evolução do processo de concepção do ciclo das políticas públicas. Diversos autores descrevem etapas de funcionamento desse ciclo, caracterizado como um ciclo das políticas públicas que devem interagir no cotidiano da sociedade. Em síntese, o caminho da construção da política pública, segundo Raeder (2014), existem cinco etapas principais: “percepção e definição de problemas, formação da agenda decisória, formulação de programas e projetos, implementação das políticas e monitoramento e avaliação das ações que foram colocadas em prática” (RAEDER, 2014. p. 8) (Figura 01).

Figura 1: O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



Fonte: RAEDER, 2014, p. 8.

Na primeira etapa, são observadas e identificadas as problemáticas sociais que deverão ser alvo das políticas públicas, expondo à perspectiva de análise colocada na mesa do xadrez político, “permeada tanto por critérios técnicos, marcados pela construção de indicadores que apontam a urgência de determinadas ações, como por circunstâncias decorrentes de situações de emergência” (RAEDER, 2014, p. 9).

No momento seguinte, assim que se identifica o alvo a ser tratado, parte-se para a agenda política, para entender melhor essa situação Raeder (2014)

apresenta Secchi (2013) para dialogar a respeito. Secchi (2013) afirma que a “agenda pode advir do plano de governo, plano orçamentário ou partidário, com isso consegue-se dividir em três tipos de agendas: agenda política (sistêmica), agenda formal (institucional) e agenda da mídia.” (SECCHI *apud* RAEDER, 2014, p. 10)⁵.

A agenda política é definida de acordo com o que o grupo político que monta determinado governo julga ser o necessário, ou seja, quando um governo que tem um grupo político mais conservador, a sua agenda política será mais conservadora e suas proposições, majoritariamente serão voltadas para esse grupo, porém se existir um grupo com pautas progressistas a agenda política já tende a acompanhar propostas progressistas.

Secchi (2013), depois de destrinchar a respeito de como a agenda política se comporta evidencia que ela possui três principais condições para fazer parte desse grupo:

(...) atenção (atores devem considerar que é necessária uma intervenção na situação apresentada); resolutividade (ações devem ser consideradas necessárias e factíveis); competência (o problema deve tocar responsabilidades públicas). (SECCHI *apud* RAEDER, 2014, p. 10).

Em relação a agenda formal ou institucional, é aquilo que de fato já é uma preocupação do governo, essa agenda já está inserida na política governamental para buscar e discutir ideias que possam vir a solucionar a situação, publicamente ou presente no plano de governo essas noções já são conhecidas pela sociedade e o governo evidencia que determinada ação é de sua autoria e de sua preocupação social. Como argumenta Raeder (2014), “a passagem de um assunto da agenda sistêmica para a governamental poderia ocorrer quando há eventos dramáticos ou crises, influência de indicadores ou acumulação de experiências” (RAEDER, 2014, p. 11).

Durante a montagem da agenda política existem atores “visíveis ou invisíveis”. Os atores visíveis, segundo o autor, são a “mídia, partidos, grupos de movimentos sociais e outros mais, enquanto em relação aos atores invisíveis são os intelectuais e burocratas” (RAEDER, 2014, p. 11). O primeiro grupo se sobressai em relação ao segundo, que tem papel secundário, mas não menos importante, enquanto os atores visíveis (grupos de defesa) estão alocando quais serão as

⁵ Para mais detalhes sobre tipos de agendas ver: SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

prioridades na agenda de decisão, os invisíveis estão buscando possibilidades ou caminhos para tornar aquilo realidade ou por vezes mostrar que seria algo inviável ou irregular, executando assim uma tarefa mais técnica (RAEDER, 2014).

Finalizado o momento da montagem da agenda política, chega a etapa de construir propriamente as políticas públicas, o momento de formulação. No que tange essa questão, existem duas perspectivas como Raeder (2014) descreve, se o governo possui um estudo bem feito, um grupo e objetivo bem delimitado, a política pode ser melhor formulada e sua chance de êxito será maior, porém se não for bem definido quais são as necessidades certas, se for algo mais superficial, a probabilidade de ter mais acertos do que erros é menor.

Raeder (2014) ajuda a entender a respeito da formulação, citando o autor Viana (1996) que apresenta três divisões presentes dentro da perspectiva da formulação, sendo elas: “informações importantes, valores e princípios combinados com as informações e por último, o conhecimento prático e normativo que é colocado dentro da esfera das ações públicas”. (VIANA *apud* RAEDER, 2014, p. 12)⁶.

Na proposição de Viana (1996), primeiro tem-se um estudo dirigido, com foco em entender e receber quais são as características importantes de determinada medida, com isso consegue-se ter uma noção da proposta e quais valores e princípios ela possui. Argumento que estrutura a proposta e essa é medida e colocada mais próxima do que pensa a maior parte da sociedade ou pelo menos para a porção que sustenta o pensamento do governo. Por último, chega o momento de materializar tudo aquilo que foi estudado, pensado, reavaliado e proposto como política pública. (VIANA *apud* RAEDER, 2014, p. 12).

Mas o debate desse momento do ciclo da política pública, com Secchi (2013), ganha outra divisão. Ele propõe discutir duas etapas: “a formulação de alternativas e a tomada de decisão”. Na primeira proposição o autor nos deixa claro que não existe uma opção que não entre em conflito com outra opção, um gestor sempre terá que tomar um lado na formulação de uma alternativa à política pública. Por ser uma alternativa, não significa que uma está correta e a outra está errada, a dimensão aqui é outra, está mais ligada ao fato de uma opção agradar, favorecer,

⁶ Para entender mais a respeito das divisões propostas por Viana (1996), ver: VIANA, Ana Luíza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. Revista de Administração Pública, v. 30, n.2, 1996.

beneficiar um lado mais do que o outro, são escolhas que devem ser tomadas. (SECCHI *apud* RAEDER, 2014, p 12).

Em relação ao momento da tomada de decisão, segundo Raeder (2014), Secchi (2013) separa ela em três modelos: “racionalidade (absoluta e delimitada), incremental e fluxos múltiplos”⁷. O modelo da racionalidade, como o autor ilustra, refere-se às decisões que são tomadas com o máximo do uso racional a respeito da política pública em questão, o que impulsiona é o uso de sucessivas comparações e os “fluxos múltiplos” são as convergências que uma política pública pode estabelecer: “problemas, soluções e condições políticas favoráveis”, nessa última divisão entende-se que existe um momento de oportunidade para a apresentação de alguma política pública, aqui referindo-se à conjuntura. (SECCHI *apud* RAEDER, 2014, p. 12-13).

Depois de trilhar todo um caminho de entendimento e formulação, faz-se referência a implementação das políticas que no passo anterior do ciclo foram formuladas, para isso autores presentes no artigo citados por Raeder (2014) procuram esclarecer.

O diálogo com Secchi (2013) aponta que a implementação não é somente um momento técnico desse ciclo, mas sim uma situação complexa de diversos fatores políticos que podem declinar daquilo que havia sido planejado.

O autor acima citado coloca que é nesse momento em que os aspectos de autoridade e comando de ação são testados, ou seja, é no momento da implantação das políticas públicas que se consegue identificar a dimensão da capacidade do governo de implementar as políticas que defende e assim articular para serem aprovadas, caso contrário, a política pública pode ter o seu ciclo concluído antes mesmo da sua implementação. De acordo com o que Secchi (2013) apresenta, existem alguns instrumentos que auxiliam na implementação das políticas públicas: “regulamentação, legalização, impostos, subsídios, prestação de serviço público, transferências de renda, campanhas e concursos.” (SECCHI *apud* RAEDER, 2014, p. 13).

Observando de outra perspectiva, aponta-se Meter e Van Horn (1975) que descrevem a respeito da necessidade de um entendimento entre os formuladores e os implementadores das políticas públicas. Essa premissa tem certa relevância,

⁷ Sobre fluxos múltiplos Ver: SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

tendo em vista que um grupo planejando e formulando determinada ação deve estar em sintonia com o grupo responsável pela execução, destacando-se que a linha política é um elo entre os grupos, do contrário o trabalho pode ser uma barreira com relação ao outro grupo (METER e VAN HORN *apud* RAEDER, 2014, p. 14). Por último, é preciso um trabalho extremamente alinhado e desenvolvido em conjunto com interação dos dois encaminhamentos.

Voltando às percepções apreciadas por Raeder (2014) lida na obra de Secchi (2013), este trouxe a obra de Sabatier (1986) as seguintes concepções “*top-down*” e “*bottom-up*”.⁸ A primeira ideia traz um aspecto mais técnico, os formuladores e os responsáveis pensam e formulam as políticas que para eles são as mais necessárias, em um olhar que vem de cima para baixo. Já em relação ao “*bottom-up*”, a questão muda um pouco no sentido da sua construção, observa-se mais participantes da implementação, os gestores possuem mais poder de influenciar e em comparação com a outra concepção, “*bottom-up*”, constitui um percurso direcionado de baixo para cima. (SECCHI *apud* RAEDER, 2014, p. 14)

Para concluir o ciclo das políticas públicas, aborda-se por fim o momento da avaliação das políticas que foram anteriormente implantadas e neste momento, faz-se a avaliação para saber se deve continuar existindo. Nesse sentido, não existiria outra opção ou se somente algumas alterações já bastam para o seu aperfeiçoamento. As avaliações podem ocorrer, segundo Raeder (2014), em três momentos: “antes, durante e depois”. (RAEDER, 2014, p. 15).

É importante salientar que o final do ciclo, o momento da avaliação também serve como o preparo e identificação do que ainda persiste como um problema a ser sanado, ou seja, o final do ciclo da política pública, já prepara o terreno para pensar ou reformular políticas que foram propostas e por algum motivo não obtiveram êxito.

Entre a definição, elaboração e desenvolvimento das políticas públicas, o ciclo dessas políticas funciona como estratégia de mecanismo para concepção e formulação em diferentes etapas de interação nas sociedades. Destarte, a implementação das políticas a partir de monitoramento e avaliação das ações é, em primeira linha, papel de destaque no sistema do presidencialismo de coalizão. Em consequência do fracasso governamental desse processo, ao longo dos últimos anos no Brasil, novas estratégias à formulação de políticas públicas têm surgido, a

⁸ Obra de Sabatier (1986): SABATIER, P.A. Top-down and bottom-up approaches to implementation research: a critical analysis and suggested synthesis. *Journal of Public Policy*, v. 6, n. 1, p. 21-48, 1986.

federação de partidos políticos em curso pode ser uma alternativa para ajustes no processo de formulação dessas políticas.

4 O PAPEL DO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A proposta já consolidada da federação de partidos políticos a partir das eleições de 2022, poderá mudar o rumo do presidencialismo de coalizão, diferenciando-se do modelo atual de formulação das políticas públicas e dos modos de implementação dessas políticas. Neste item, busca-se debater os efeitos do ciclo das políticas públicas na política nacional, apontando novos horizontes.

Posto as características que permeiam o ciclo das políticas públicas, que por vezes se repetem em outros países, é importante dialogar sobre a concepção da realidade da política brasileira. O presidencialismo de coalizão é um fator chave para se compreender como ocorre todo o processo da política nacional atual, esta questão é encontrada no decorrer de todo o ciclo das políticas públicas.

Antes de adentrar propriamente na questão da coalizão, deve-se pontuar algumas questões do sistema político. O Presidente da República segundo Araújo e Viana (2021), tem as seguintes representatividades: “democrático, limitado e revogável”. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 4).

O sistema político nacional é considerado democrático, pois os eleitos são colocados nos espaços de poder a partir do voto direto dos cidadãos do país, num processo em que todas as pessoas brasileiras ou naturalizadas brasileiras podem votar e escolher o seu representante. O presidente tem o seu período de poder à frente do país limitado no máximo a quatro anos de gestão, como líder de Estado e do Governo brasileiro, durante esse período ele tem como guia as regras impostas pela Constituição Federal de 1988. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 4).

A forma “revogável” expõe atos que estão sendo fiscalizados pelo poder legislativo e com o judiciário assegurando que nenhuma transgressão seja cometida em relação à Constituição Federal de 1988, caso nenhum erro de irresponsabilidade ocorra no decorrer do mandato, podendo levá-lo ao impeachment. O Presidente ao término dos quatro anos terá seu mandato encerrado, podendo concorrer à reeleição (caso já não tenha feito uma reeleição) ou poderá passar o seu posto para outro representante da população brasileira. (ARAÚJO e VIANA, 2021).

Vale ressaltar, como exposto por Araújo e Viana (2021), um sistema dividido em três esferas de poder deve existir de maneira “simultânea e harmoniosa”.

Destaca-se a representação do Presidente, Governadores e Prefeitos (chefe do executivo, resguardadas cada uma de suas autarquias), dos deputados, senadores e vereadores (representam o poder legislativo, que fiscalizam os poderes executivos e propõem novas leis para serem regidas e por último o poder Judiciário que tem por objetivo assegurar a Justiça e o cumprimento pleno do que está descrito na Carta Magna de 1988. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 6).

O presidencialismo de coalizão, exposto no texto de Araújo e Viana (2021), é a junção e diálogo dos poderes, principalmente os poderes executivos e legislativo, pois no âmbito da Constituição Federal de 1988, que fomentou o “pluralismo político e o pluripartidarismo”, a governabilidade se faz com o pleno diálogo entre esses poderes. O Presidente eleito para ter os seus projetos aprovados e referendados pelo Congresso Nacional, precisa ter o apoio da maioria dos parlamentares. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 7)

As alianças são positivas desde que haja a soma de esforços conjuntos das representações partidárias com o objetivo de alcançar uma maior abrangência de ações que visam a solução dos diversos tipos de problemas nacionais e demandas sociais de forma satisfatória. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 7).

O sistema do presidencialismo de coalizão como ocorre no Brasil, salientando que todo sistema se adapta e é modificado mediante as particularidades do meio em que foi implementado, no caso específico do Brasil com a sua imensidade territorial e cultural não seria diferente. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 8)

Quando se fala do extenso território brasileiro, não seria apenas a extensão espacial, mas também deve-se levar em consideração toda a sua diversidade étnica e cultural. No Brasil, de norte a sul, de leste a oeste, existem pensamentos diversos, maneiras diferentes de entender a realidade e formas díspares de tratar com a política pública, principalmente quando se refere às formulações de políticas públicas. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 12)

Por exemplo, como apresentado no texto de Araújo e Viana (2021), as necessidades sociais e econômicas na região norte do país não se refletem nas demandas que são solicitadas pela população que vive na região sul brasileira. Sendo assim, tratar de política nacional se torna um pouco mais complicado, tendo em vista os diversos contextos sociais que existem no Brasil.

Outra variável de grande importância do presidencialismo de coalizão no Estado brasileiro, na opinião de Araújo e Viana (2021), é a quantidade de partidos

políticos validados junto ao Tribunal Superior Eleitoral. Hoje no Brasil existem registrados e reconhecidos 33 partidos políticos, o que faz com que as construções políticas sejam mais difíceis de serem coordenadas. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 8).

Apresentado por Araújo e Viana (2021), “O pluralismo político é uma conquista positiva, que se usada de forma equilibrada, dá voz e participação aos diversos segmentos sociais.” (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 8). Como afirmado anteriormente, essa importante conquista que adveio com a Constituição Federal de 1988, seria muito benéfica se fosse usada de uma maneira mais controlada e responsável.

Hoje, no mundo político, confirma-se que a maioria das legendas partidárias não seguem os princípios de integralidade caracterizados aos partidos políticos. Isso é possível observar, na medida em que os gestores políticos exercem cargos na administração pública, na sua maioria, atrelados aos interesses eleitorais ou pessoais, deixando a crença ideológica partidária em segundo plano e desvinculando-se da forma de pensar orientada pelo partido político. Por conseguinte, contribuem com a formação de conglomerados de partidos políticos sem afinidades políticas em comum e com atores políticos que aproveitam da situação mediante a viabilidade eleitoral que determinada legenda partidária pode oferecer.

No debate a respeito da quantidade de partidos políticos, pontua-se a dificuldade que o poder executivo possui para empreender os seus projetos, visto que, para consolidar uma maioria dentro do parlamento é necessário um grande esforço, em alguns casos, também de maneira irresponsável, colocando os cofres públicos em perigo,

Isso se torna nítido, na atualidade, através das várias concessões feitas pelo Governo Federal em favor dos parlamentares, única e exclusivamente para manter o parlamento alinhado com o seu governo, como foi feito recentemente durante a aprovação do orçamento público para o ano de 2021, em que o governo federal liberou quase R\$ 50 bilhões de reais em emendas parlamentares confirmando o antigo foco de fisiologismo na relação executivo-legislativo. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 9).

Não se pode deixar de registrar aqui o que também desencadeia essa quantidade excessiva de partidos políticos. Por enfraquecer e colocar em constante rota de colisão o poder executivo e legislativo (dificuldade em fechar acordos), os parlamentares recorrem muitas vezes ao Poder Judiciário para resolver tensões

entre os poderes, acarretando em duas consequências: “a judicialização da política e a politização da justiça”. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 11).

A “judicialização da política”, faz referência a dois momentos. O primeiro diz respeito ao momento em que seres políticos são condenados ou julgados pelos poderes judiciais sobre questões que giram em torno da sua vida pública ou não, mas os juízes também entram em ação quando são os intermediários para resolver questões onde os partidos políticos não conseguiram se acertar, e em determinado momento, um ente dessa discussão espera que algum problema jurídico ocorra para resolver as pendências sob o pano do tribunal (SANTOS *apud* ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 11)⁹.

Em relação à “politização da justiça”, tem-se o seguinte entendimento, é o momento em que as convicções políticas estão a frente ou influenciam muito a decisão dos juízes, que deveriam prezar por um posicionamento imparcial e independente em relação ao executivo e legislativo (COSTA *apud* ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 11)¹⁰.

Vale destacar aqui, respectivamente, os pontos positivos e negativos colocados por Araújo e Viana (2021):

Possibilidade maior de interação entre as diversas frentes partidárias atendendo um maior número de segmentos políticos diferentes; Contribuição para a formação de uma base de governo sólida com maior êxito na efetivação das políticas públicas; Possibilidade uma maior abrangência e celeridade no atendimento das necessidades da população; Conferência de uma maior participação popular nas decisões políticas através da representatividade política; Reflexo da evolução política e da redemocratização do país com a promulgação da Constituição Federal de 1988. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 12-13).

Salientando os pontos negativos destacados pelos autores:

Desvirtualização das alianças em benefícios de segmentos particulares; Judicialização da Política; Politização da Justiça; Interpretação equivocada e a instrumentalização da Constituição Federal; Intromissão demasiada de um poder na esfera de competência do outro; A corrupção, entre outros fatores. (ARAÚJO e VIANA, 2021, p. 13).

Em síntese, o registro da quantidade de partidos políticos no Brasil aponta à causalidade e enfraquecimento dos poderes executivo e legislativo, como posto

⁹ Judicialização da política: SANTOS, Boaventura de Souza. A judicialização da política. Público - Comunicação Social S.A, Lisboa, 27 mai. 2003.

¹⁰ Politização da justiça: COSTA, Alexandre Araújo. A Questão da Politização do Judiciário. Brasília, 2009. UnB; Instituto de Ciência Política (IPOL). Brasília, 2009.

anteriormente, são muitas as tensões e consequências políticas na atual arena política nacional. Fato este, que vem despertando debates e posicionamentos positivos e negativos no tocante à consolidação da federação de partidos políticos¹¹ no espaço das eleições de outubro de 2022, uma resposta ao presidencialismo de coalizão em fase de revisão. Posturas orientadas à interação dos partidos políticos e das frentes partidárias, procuram atender as diversidades eleitorais nas regiões e conseqüentemente, são apoiadas nas bases de formação para garantir políticas públicas específicas. Entretanto, é importante frisar as necessidades da população, visto que são também agentes de influência no governo, ou seja, agentes não-governamentais, em congruência com a participação popular efetiva e a tomada de decisão na formulação dessas políticas, registrando um novo ambiente político que surge à implementação de políticas públicas mais democráticas.

¹¹ Lei nº 14.208, de 28 de setembro de 2021 que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos políticos.

5 O AMBIENTE POLÍTICO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

Nesse andar da discussão deve-se levar em conta os fatores sociais para a produção de políticas públicas, visto que uma política pública para ser socialmente referenciada, necessita da participação constante da sociedade, pois desta forma atingirá com uma maior precisão as vontades da sociedade civil organizada.

Para cumprir a tarefa acima referenciada precisamos do auxílio da governança pública, sendo que “os princípios e práticas de governança aplicada ao setor público têm como objetivo final a administração das políticas públicas que atendam às necessidades da população.” (NETO *et al.*, 2019, p. 6).

Quando elabora-se sobre um papel importante do Estado, de acordo com Cavalcante (2017), conforme citado por Neto *et al.* (2019, p. 7), “o fator marcante é uma relação de maior interatividade com a sociedade.” Sendo assim, na formulação e na implementação das políticas públicas, é preciso da constante participação da população, pois como os autores demonstram, uma política pública específica terá seus objetivos muito melhor empreendidos.

Existem dois tipos de abordagens referentes à atuação e à interação na construção das políticas públicas, a “estadocêntrica”, em que o Estado tem exclusividade no elaborar e propor as políticas públicas, nesse contexto, todo o trajeto da política pública está centralizado e é coordenado pelo Estado (SECCHI *apud* NETO *et al.*, 2019, p. 11).

A outra maneira de tratar essa relação é o olhar da abordagem “multicêntrica” para elaboração de políticas públicas, essa perspectiva alinha um pouco mais com o que foi citado acima a respeito das políticas públicas, nesse olhar são considerados diversos atores como influentes na proposição de políticas públicas, ONG’s, movimentos sociais, partidos políticos, setores privados também são considerados, ou seja, o Estado deixa de lado um protagonismo excludente e passa a considerar outras organizações nesse processo (SECCHI *apud* NETO *et al.*, 2019, p. 11)¹².

Como salientado no parágrafo anterior, os atores passam a ser fundamentais na concepção de políticas públicas, existindo dois grupos de atores, os atores

¹² Para os termos “estadocêntrica” e “multicêntrica” ver: Secchi, L.: Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning. 2013

públicos e os atores do mundo privado, onde possuem características e determinações diferentes, como foi apresentado no texto de Neto *et al.* (2019).

Os atores públicos são os que de fato possuem em suas mãos a oportunidade de decidir a respeito de alguma política pública, são os responsáveis por tomar a decisão, sendo divididos em “políticos (detentores de mandato eletivo, parlamentares, executivos) e burocratas (servidores públicos)”, sem contar ainda órgãos e instituições de governo, como apresentado por Neto *et al.* (2019). (RODRIGUES *apud* NETO *et al.*, 2019, p. 12)¹³.

Em relação às organizações privadas, fica a cargo delas a função de influenciar nas decisões dos atores públicos, os atores privados barganham junto aos outros atores, as suas vontades e necessidades para com o serviço público. Podendo ser inserido no grupo de agentes privados os empresários, trabalhadores organizados, consumidores, mídia e corporações nacionais e internacionais (RODRIGUES *apud* NETO *et al.*, 2019, p. 12).

Ainda sobre os agentes se faz importante pontuar que o ambiente é por muitos momentos controlado pelo governo em exercício, visto que quando um governo progressista está no governo, as pautas que atendem as minorias que são excluídas são quase sempre atendidas, quando se trata de um governo conservador essa mesma situação não se repete, porém é importante destacar que um governo progressista pode deixar de lado pautas que são “caras” aos progressistas, ou seja, possuir um governo que olhe para essas questões não significa que serão pautas que poderão ser necessariamente sanadas.

Tendo em vista o que foi apresentado, se faz importante destacar um exemplo sobre como é significativa para a produção de políticas públicas, não ter somente um agente de idealização a respeito do tema, ouvir diferentes atores se faz completamente necessário.

O ex-prefeito da cidade de São Paulo Fernando Haddad (2013 a 2016)¹⁴, enquanto gestor da maior metrópole das Américas, propôs para a cidade uma gestão que não tinha muito alinhamento com o que era pretendido pela população, e alguns anos a frente do que as pessoas imaginavam ser o melhor para a cidade, ou seja, numa perspectiva de aumentar a quantidade de ciclofaixas na cidade,

¹³ Para entender “atores públicos”, proposto por Rodrigues, ler: RODRIGUES, M. M. A.: Políticas Públicas. São Paulo: Publifolha. 2010.

¹⁴ Programa de metas prefeito Fernando Haddad (2013-2016): PREFEITURA DE SÃO PAULO. Programa de Metas 2013-2016 - Versão Final Participativa. São Paulo, 2012.

Haddad cresceu muito os quilômetros de faixas de bicicleta na cidade, o que gerou em alguns momentos algumas revoltas dos populares, com ciclofaixas por vezes desajustadas com a realidade de um determinado bairro local.

Portanto o ex-prefeito teve como inspiração projetos de cidades em que o uso da bicicleta é extremamente valorizado, porém o melhor exemplo de cidade modelo que ele poderia ter, seria colocando a sociedade civil organizada para colaborar nesse projeto, ouvindo onde seria necessária tal atuação ou onde poderia evitar determinada situação. Por fim, vale destacar que um projeto socialmente referenciado e com participação de fato da população, pode ter um resultado muito mais benéfico do que grandes projetos modernos.

6 NOTAS CONCLUSIVAS

A primeira observação conclusiva, a partir das contribuições dos autores sobre o tema investigado, é a interpretação sobre uma possível falta de implementação de políticas públicas por parte dos governantes brasileiros, em especial no período que sucedeu o impeachment da ex-presidente Dilma Rouseff. Com base no conceito de políticas públicas, no que se refere aos instrumentos utilizados à formulação e implementação dessas políticas, foi constatado que o interesse governamental no envolvimento da sociedade é inexistente, visto que, não são contemplados os mecanismos que estimulam à participação da maioria na proposição de políticas públicas específicas, mais uma vez refere-se ao período acima citado. A formulação e implementação das políticas públicas específicas, como uma segunda premissa constatada, comprova-se a existência de barreiras que limitam o ciclo de desenvolvimento de políticas públicas nacionais durante o presidencialismo de coalizão, pois essas barreiras políticas foram construídas para limitar o avanço da participação da sociedade e a não consolidação das demandas sociais e políticas cotidianas, como são observadas nas políticas de desmonte proposital no governo atual nos setores da saúde, da educação e do meio ambiente, entre outros.

O novo contexto político partidário com o surgimento da federação de partidos políticos, participantes das eleições vindouras de outubro de 2022 no Brasil, seria um terceiro aspecto abordado no texto, que pode ser identificado como um avanço ou, observando de forma crítica, é ainda uma incógnita, devido ao fato de ser uma alteração no sistema partidário que estaria sendo testada, tanto para mudanças na formulação e implementação das políticas públicas, como para o alcance das demandas sociais e políticas. Desta forma, aponta-se para questões sobre o que poderá mudar no presidencialismo de coalizão à federação partidária, com os novos arranjos políticos no tocante às políticas públicas e as interferências no cotidiano da sociedade a partir de 2023. Entretanto, será um novo contexto da realidade política nacional após as próximas eleições, a renovação das câmaras dos deputados e do senado, direciona para expectativas positivas no campo de formulação e implementação das políticas públicas voltadas às demandas emergenciais da sociedade.

A compreensão do conceito de políticas públicas, delimitada por definições sobre a forma como são construídas e suas interferências e impactos no cotidiano da sociedade, expressa a importância das demandas oriundas das relações sociais e políticas. Esta foi a quarta proposição investigada, com base nas abordagens sobre atuação e interação na construção das políticas públicas, segundo as perspectivas *estadocêntrica* (o Estado tem exclusividade no elaborar e propor as políticas públicas, sendo provedor central das políticas públicas) e *multicêntrica* (a sociedade civil em geral, ONG's, movimentos sociais, partidos políticos, setores privados, são influentes na proposição das políticas públicas, o Estado deixa de ser protagonista) (SECCHI *apud* NETO *et al.*, 2019, p. 11). Ancorando-se assim na perspectiva *multicêntrica*, que promove a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, obtêm-se uma aproximação das inquietações dessa pesquisa.

Desse modo, o objetivo do trabalho em tela, teve como ponto central, elucidar o debate sobre a definição de políticas públicas a partir de autores que ao longo do percurso de desenvolvimento e interpretação, contribuíram com o termo política pública com diversas formações conceituais, aprimorando as concepções e destacando as obrigações e competências governamentais.

Enfatizando o papel do governo quanto formulador de políticas públicas, conclui-se que o ciclo das políticas públicas como um instrumento político é usado como estratégia para garantir os princípios à formulação e implementação das políticas institucionais no âmbito público, por sua vez, elas são direcionadas ao contexto das decisões políticas e devem servir como balizadoras dos conflitos sociais. Fato este que, no contexto atual da política brasileira, pelo descarte dos mecanismos e processos de formulação e implementação das políticas institucionais, de modo geral, das decisões políticas no contexto das políticas públicas, vem sendo dribladas sem a participação da sociedade civil. Sobretudo, sem demonstrar interesse de dialogar com os movimentos sociais, ONGs, instituições de defesa das minorias, entre outros segmentos que promovem os direitos humanos e sociais. Posto isso, percebe-se que a governabilidade entre representantes do presidencialismo de coalizão, assentada hoje nas instâncias de governo, da câmara dos deputados, do senado e dos realizadores das políticas públicas voltadas para os diversos setores, tem sido um instrumento provedor dos interesses específicos da classe política de sustentação governamental.

Por fim, essas são constatações que referendam e sustentam a discussão sobre a quem interessa o ciclo das políticas públicas na esfera política de governança da realidade brasileira, que vem sendo representada de forma pouco eficiente no presidencialismo de coalizão. Deixando lacunas que remetem ao debate crítico sobre a proposta da federação dos partidos políticos a partir das eleições de 2022. Sendo assim, trazendo algumas contribuições e inquietações para uma possível continuidade das pesquisas no campo das políticas públicas, algumas questões são postas a seguir com o intuito de servirem como estímulos às novas investigações: Qual o sistema governamental poderia ser mais eficiente à formulação e implementação dessas políticas com resultados eficazes às demandas sociais e políticas da sociedade? Quais as mudanças que se pode esperar rumo ao novo contexto do presidencialismo frente à proposta da federação de partidos políticos e quais as manobras políticas estariam por trás? Quais as interferências e possíveis impactos no cotidiano da sociedade e quais as novas demandas, a partir da hegemonia dos partidos políticos numa federação partidária, à formulação e implementação de políticas públicas?

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Sane e VIANA, Leilson. **Presidencialismo de Coalizão: fundamentos e distorções no modelo brasileiro**. Revista Ciência Dinâmica, vol. 19, no.1, 2021. Disponível em: <<http://revista.faculdedinamica.com.br/index.php/cienciadinamica/article/view/75/69>> Acesso em: 19 de junho de 2022.

BILHIM, João. **Políticas Públicas e agendas políticas**. p. 1-21. 2004. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Joao-Bilhim/publication/292141803_Políticas_publicas_e_agenda_politica/links/56aa0c1308aef6e05df43fef/Políticas-publicas-e-agenda-politica.pdf> Acesso em: 19 de junho de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf> Acesso em: 19 de junho de 2022.

BRASIL. Lei no 14.208, de 28 de setembro de 2021. Altera a Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos políticos. Diário da Justiça Eletrônico. Brasília, 29 set. 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.208-de-28-de-setembro-de-2021-348249890>> Acesso em: 19 de junho de 2022.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de políticas públicas**. 2018. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-29-encontro/gt-25/gt19-21/3789-acapella-formacao/file>> Acesso em: 19 de junho de 2022.

CAVALCANTE, Victória. **Estudo sobre a fidelidade partidária e a justa causa “amigável”: uma análise doutrinária e jurisprudencial sobre o caso**. UFRN Natal, 22 de fevereiro de 2022, p. 6-48. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/46907/1/ESTUDO%20SOBRE%20A%20FIDELIDADE%20PARTID%20E%20A%20JUSTA%20CAUSA%20>

%e2%80%9cAMIG%c3%81VEL%e2%80%9d.pdf> Acesso em: 19 de junho de 2022.

IPEA. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante**. Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2018. v. 1, 192 p. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf> Acesso em: 11 de junho de 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <<file:///C:/Users/cliente/Downloads/LAKATOS%20-%20MARCONI%20-%20FUNDAMENTOS%20DE%20METODOLOGIA%20CIENTIFICA.pdf>> Acesso em: 19 de junho de 2022.

LIMA, Luciana Leite; STEFFEN, Mariana Willmersdorf; D'ASCENZI, Luciano. Políticas públicas. **Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local [recurso eletrônico]**. Porto Alegre: Metamorfose, 2018. p. 35-82, 2018. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/174972/001066342.pdf?sequence=1>> Acesso em: 19 de junho de 2022.

NETO, José *et al.*. **Governança Pública no Contexto de Implementação das Políticas Públicas**. Razón y palabra. Vol. 23, no. 104, janeiro-abril, 2019. Disponível em: <<http://servidor.ifpi.edu.br/noticias/1363Textodelartculo513311020191216.pdf/@@download/file/1363Textodelartculo513311020191216.pdf>> Acesso em: 19 de junho de 2022.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Programa de Metas 2013-2016** - Versão Final Participativa. São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/planejamento/arquivos/15308-004_AF_FolhetoProgrmadeMetas2Fase.pdf. > Acesso em: 10 fev 2021.

RAEDER, Sávio. **Perspectivas em Políticas Públicas**. Belo Horizonte, vol. VII, no. 13, jan/jun 2014, p. 121-1464, 2014. Disponível em: <<https://revista.uemg.br/index.php/revistapp/article/view/856/550>> Acesso em 19 de junho de 2022.

SANTOS, Boaventura de Souza. A judicialização da política. Público - Comunicação Social S.A, Lisboa, 27 mai. 2003. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2003/05/27/jornal/a-judicializacao-da-politica-201706>> Acesso em: 19 de junho de 2022.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. Políticas públicas. **Coletâneas. Volumes**, v. 1, 2007. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1254/1/cppv1_0101_saravia.pdf> Acesso em: 19 de junho de 2022.

Souza, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, no. 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 19 de junho de 2022.

TUDE, João Martins; FERRO, Daniel; SANTANA, Fabio Pablo de A. Políticas públicas. **Curitiba: IESDE Brasil SA**, v. 1, 2010. Disponível em: <http://arquivostp.s3.amazonaws.com/qcursos/livro/LIVRO_gestao_de_politicas_publicas.pdf> Acesso em: 19 de junho de 2022.

VIANA, Ana Luíza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. Revista de Administração Pública, v. 30, n.2, 1996. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8095/6917>> Acesso em: 19 de junho de 2022.